PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 519/91

De 09 de julho de 1991

"Autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de ' CR$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores ' aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado à construção e melhoria sanitária de 300 (trezentos) residências.

Art. 2º - A aplicação do crédito especial será precedida de licitação e sujeita a posterior prestação de contas de sua destinação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de julho de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart.de Administração